



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

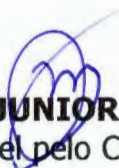
Ofício n. 02/2020 – S.C.I.

Palmital, 10 de julho de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente e em atendimento ao Art. 10, da Resolução n. 60, de 01 de julho de 2013 (Sistema de Controle Interno), encaminho a Vossa Excelência o Relatório periódico confeccionado pelo Sistema de Controle Interno, referente à administração das atividades realizadas pelo Poder Legislativo, referente ao 1º Quadrimestre de 2020 (janeiro-abril).

Atenciosamente,


MÁRCIO JUNIOR DE OLIVEIRA
Responsável pelo Controle Interno


RECEBIDO
10/07/2020
Francisco de Souza - Caninha
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Palmital
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO

1º Quadrimestre

1/1/2020 a 30/4/2020

2020



CÂMARA MUNICIPAL DE **PALMITAL** ESTADO DE SÃO PAULO

Sumário

1 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO	1
2 – QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	2
3 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: PPA, LDO E LOA	2
3.1 – Limite à despesa Legislativa	2
3.2 – Alterações orçamentárias	3
4 – GESTÃO FINANCEIRA.....	4
4.1 – Repasses mensais pelo Executivo municipal	4
4.2 – Relação dos bancos onde são movimentados os recursos do Poder Legislativo	5
4.3 – Movimentação financeira das receitas e despesas	5
4.4 – Composição das despesas pagas	5
4.5 – Análise dos restos a pagar.....	6
4.6 – Despesa orçamentária com pessoal	6
5 – GESTÃO DE PESSOAL	6
5.1 – Quadro de pessoal	6
5.2 – Controle de férias.....	7
5.3 – Controle de frequência	7
5.4 – Horas extraordinárias.....	8
5.5 – Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores e agentes políticos do Legislativo	8
5.6 – Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento.....	9
5.7 – Limite para as despesas com pessoal	9
5.8 – Subsídios dos agentes políticos e acúmulos de cargos/funções.....	10
5.9 – Limitação com base nos subsídios do Deputado Estadual	12
5.9.1 – Vereadores	12
5.9.2 – Presidente da Câmara	12
5.10 – Limite constitucional para remuneração total dos Vereadores	12
5.11 – Limite constitucional com base no subsídio do Prefeito	12
5.12 – Pagamentos aos Vereadores.....	13
5.13 – Detalhamento das despesas pagas a título de obrigações patronais.....	13
6 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO.....	14
6.1 – Resumo das atividades realizadas.....	14





CÂMARA MUNICIPAL DE **PALMITAL** ESTADO DE SÃO PAULO

6.2 – Relação de Bens Patrimoniais baixados e transferidos ao Poder Executivo.....	14
6.3 – Relação de Bens Patrimoniais adquiridos	16
6.4 – Registros Contábeis - Bens Patrimoniais.....	18
7 – GESTÃO DO ALMOXARIFADO	19
7.1 – Resumo das atividades realizadas.....	19
8 – GESTÃO DAS COMPRAS.....	19
8.1 – Resumo das atividades realizadas.....	19
8.2 – Relação dos processos licitatórios	20
8.3 – Relação dos processos de inexigibilidade de licitação	20
8.4 – Relação dos processos de dispensa de licitação	20
8.5 – Relação dos Contratos celebrados.....	21
8.6 – Relação dos termos aditivos de prorrogações contratuais.....	22
9 – GESTÃO DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE.....	22
9.1 – Resumo das atividades realizadas.....	22
9.2 – Despesas sob regime de adiantamento	23
9.3 – Análise dos adiantamentos concedidos.....	23
9.4 – Análise dos valores devolvidos ao Poder Executivo	23
9.5 – Despesas com combustível	23
9.6 – Despesas com manutenção de veículos	24
9.7 – Despesas com serviço de publicidade.....	25
9.8 – Despesas com serviço de telefonia fixa	25
9.9 – Despesas com serviço de telefonia móvel	26
9.10 – Despesas com serviço de energia elétrica	26
10 – DIVERSOS	27
10.1 – Procedimentos apuratórios disciplinares de sindicância ou processo administrativo	27
10.2 – Comissão especial de inquérito	27
10.3 – Julgamento das contas do Poder Executivo.....	27
10.4 – Encaminhamento dos balancetes pelo Poder Executivo	28
10.5 – Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	28
10.6 – Ouvidoria.....	28
10.7 – Controle da utilização de veículos	28
10.8 – Controle de vencimento da CNH do Motorista do Poder Legislativo	29





CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

10.9 – Relatório de viagens.....	29
10.10 – Envio das informações ao sistema Audep.....	30
10.11 – Das contas do Poder Legislativo.....	30
10.12 – Transparência fiscal.....	30
10.13 – Lei de acesso à informação e Portal de Transparência.....	30
11 – RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO.....	32
11.1 – Do atendimento às recomendações do Controle Interno.....	32
11.2 – Da emissão de recomendações pelo Sistema de Controle Interno.....	33
12 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	33
13 – CONCLUSÃO.....	34





RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO 2020

Referência – 1º Quadrimestre de 2020 (janeiro-abril)

Nos termos do artigo 31, 70 e 74, da Constituição Federal e artigo 54, parágrafo único e artigo 59, ambos da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 76 e seguintes da Lei 4.320/64 e Resoluções nº 60, de 1º de julho de 2013 e nº 71, de 16 de junho de 2015. Encaminho a esta Presidência o relatório sobre a gestão das atividades realizadas, relativo aos meses de JANEIRO a ABRIL de 2020, no que se refere à administração do Poder Legislativo Municipal.

Em linhas gerais, nossa finalidade e responsabilidade são:

- a) A atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, com o objetivo de avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e efetividade;
- b) O acompanhamento e avaliação das ações do Poder Legislativo, da gestão desempenhada pelos membros da Mesa e dos atos dos responsáveis pela aplicação dos recursos alocados por meio do repasse constitucional, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO – BIÊNIO: 2019-2020

a) De 1/1/2019 a 31/12/2020

PRESIDENTE	VEREADOR: FRANCISCO DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE	VEREADOR: MARCOS A. RETT SEBRIAN
1º SECRETÁRIO	VEREADOR: HOMERO MARQUES FILHO
2º SECRETÁRIO	VEREADOR: SEBASTIÃO JOSÉ MONTEIRO





2 – QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

MÁRCIO JUNIOR DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Procurador Jurídico, nomeado como responsável pelo Sistema de Controle Interno por meio da Portaria nº 233, de 02 de março de 2015.

3 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: PPA, LDO E LOA

O Sistema de Controle Interno observou a compatibilidade entre os Programas, Ações e Metas criadas no Plano Plurianual, a correta autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e respectiva implantação na Lei Orçamentária Anual.

Observa-se que todos os programas executados na Lei Orçamentária Anual no período analisado, foram devidamente inseridos no Plano Plurianual e autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3.1 – LIMITE À DESPESA LEGISLATIVA

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2020 (Lei nº 2.914, de 17 de dezembro de 2019), fixou as despesas totais do Poder Legislativo em R\$ 3.600.000,00 (três milhões, seiscentos mil reais).

No quadro abaixo demonstramos a Receita Tributária Ampliada realizada no exercício de 2019, as quais formam a base de cálculo para o teto dos gastos do Poder Legislativo no presente exercício:

IPTU	4.963.096,90
ISS	4.484.726,40
ITBI	759.972,79
TAXAS	2.371.283,55
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-
IRRF	1.961.757,96
FPM - COTA MENSAL	16.675.578,64
FPM - 1% COTA DEZEMBRO	735.924,13
FPM - 1% COTA JULHO	708.735,17
ITR	402.508,95
IPI/EXP.	153.879,96
IOF/OURO	-
ICMS	21.715.794,48
IPVA	3.627.892,37
CIDE	29.443,39
TOTAL	58.590.594,69





No quadro abaixo demonstramos que o total das despesas do Poder Legislativo previstas na Lei Orçamentária Anual de 2020, atende ao limite dos gastos estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal:

População do Município (IBGE)	22.221	
Receita Tributária Ampliada do exercício anterior (2019)	58.590.594,69	
Valor e Percentual máximos permitidos para as despesas *	4.101.341,63	7,00%
Total das despesas previstas na LOA para o exercício (2020) *	3.520.000,00	6,01%

* Excluído os gastos com Inativos

Obs.: População estimada em 2019, disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?edicao=25272&t=resultados> (acesso em 22/05/2020).

3.2 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 contém autorização expressa para abertura de créditos adicionais por anulação de dotação de outras despesas até o limite de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) da despesa total fixada.

As informações do quadro abaixo evidenciam o montante correspondente as alterações orçamentárias decorrentes da abertura de créditos adicionais, compreendendo os autorizados pela Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como por meio de leis específicas.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS									
LEGISLAÇÃO		Suplementação			Especial/Extraordinário			Outros	TOTAL
Especificação	Data	Anulação	Superávit	Excesso	Anulação	Superávit	Excesso		
									0,00
SOMA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
%		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

DOTAÇÃO ANUAL	3.600.000,00	%
CRÉDITOS ADICIONAIS (AUTORIZAÇÃO LOA)	0,00	0,00

Constatamos que até o período analisado não houve alterações no orçamento do Poder Legislativo.





4 – GESTÃO FINANCEIRA

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2020 fixou as despesas totais do Poder Legislativo em R\$ 3.600.000,00 (três milhões, seiscentos mil reais), com duodécimos fixados em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mensais.

4.1 – REPASSES MENSAIS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL

MÊS	DATA DOS REPASSES	VALORES REPASSADOS	PREVISÃO PARA REPASSES
Janeiro	07/01/2020	30.000,00	300.000,00
	21/01/2020	270.000,00	
Fevereiro	20/02/2020	150.000,00	300.000,00
	27/02/2020	150.000,00	
Março	24/03/2020	300.000,00	300.000,00
Abril	22/04/2020	300.000,00	300.000,00
TOTAL		1.200.000,00	1.200.000,00

Conforme demonstrado no quadro acima, verificou-se que no quadrimestre em análise, o Poder Executivo incorreu em atrasos nos repasses dos duodécimos referentes aos meses de fevereiro e março.

Por força de disposição Constitucional (CF, art. 168), Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Orçamentária, o Chefe do Poder Executivo, tem o dever de colocar à disposição da Câmara Municipal, independentemente de requisição, até o dia 20 de cada mês, na forma de duodécimos, os recursos correspondentes à sua dotação orçamentária, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade (CF, art. 29-A, § 2º, inciso II).

De ressaltar, que nos relatórios anteriores apuramos que o Poder Executivo efetuou intempestivamente alguns repasses dos duodécimos ao Poder Legislativo, ocasião em que recomendamos o Presidente da Câmara, para que em caso de ausência nos repasses dos duodécimos à Câmara, até o dia 20 de cada mês, fosse formalizada a devida notificação ao Chefe do Poder Executivo, a fim de assegurar o regular funcionamento do Poder Legislativo.

Dessa forma, verificamos que no quadrimestre em análise, o Presidente da Câmara por meio de ofícios notificou o Chefe do Poder Executivo acerca dos atrasos nos repasses dos duodécimos relativos aos meses de fevereiro (ofício nº 38/20) e março (ofício 66/20).





Apuramos que embora o Poder Executivo tenha efetuado os repasses dos duodécimos em atraso, não comprometeu o regular funcionamento da Câmara Municipal.

4.2 – RELAÇÃO DOS BANCOS ONDE SÃO MOVIMENTADOS OS RECURSOS DO PODER LEGISLATIVO

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO
Banco do Brasil S.A.	0958-X	6.748-2	Conta Corrente
Caixa Econômica Federal	1197	06000471-0	Conta Corrente

4.3 – MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS RECEITAS E DESPESAS

PERÍODO	SALDO ANTERIOR	DUODÉCIMO RECEBIDO	RECEITA EXTRA	DESPESA EXTRA	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	RESTOS A PAGAR	DEVOLUÇÃO AO EXECUTIVO	SALDO BANCÁRIO
JANEIRO	22.644,00	300.000,00	52.031,94	3.832,56	147.287,15	150,00	-	223.406,23
FEVEREIRO	223.406,23	300.000,00	50.787,21	51.259,38	191.176,34	16.462,00	-	315.295,72
MARÇO	315.295,72	300.000,00	56.517,52	51.940,69	216.574,55	-	-	403.298,00
ABRIL	403.298,00	300.000,00	54.253,80	54.974,89	194.595,30	3.432,00	-	504.549,61
TOTAL		1.200.000,00	213.590,47	162.007,52	749.633,34	20.044,00	-	

Verificamos que foi realizada a aplicação financeira junto ao Banco do Brasil SA, referente às disponibilidades de caixa existentes no período.

4-4 – COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS NO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL

NATUREZA DA DESPESA	DESP. ORÇAMENTÁRIA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	%
3.1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	669.815,50	0,00	669.815,50	87,03%
3.3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.817,84	150,00	79.967,84	10,39%
4.4 – INVESTIMENTOS	0,00	19.894,00	19.894,00	2,58%
TOTAL GERAL	749.633,34	20.044,00	769.677,34	100,00%





4.5 – ANÁLISE DOS RESTOS A PAGAR

Posição no exercício anterior (2019)

RP PROCESSADOS	RP NÃO PROCESSADOS
R\$ 0,00	R\$ 22.644,00

Movimentação no exercício (janeiro-abril)

INSCRIÇÕES	PAGAMENTOS	CANCELAMENTOS
R\$ 0,00	R\$ 20.044,00	R\$ 0,00

Constatamos que no período analisado houve a baixa de R\$ 20.044,00 (vinte mil, quarenta e quatro reais), referente aos Restos a Pagar inscritos no exercício de 2019.

Verificado que não houve o pagamento da totalidade do saldo de Restos a Pagar, em razão da empresa fornecedora haver incorrido em atraso na entrega de uma das unidades de aparelhos de ar condicionado adquiridos por meio da nota de empenho nº 313/2019.

4.6 – DESPESA ORÇAMENTÁRIA COM PESSOAL

MÊS	PESSOAL ATIVO	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	INDENIZAÇÕES P/ DEMISSÃO	DESPESA BRUTA COM PESSOAL
JANEIRO	128.353,97	26.954,32	5.428,03	-	160.736,32
FEVEREIRO	138.457,98	28.244,96	5.428,03	-	172.130,97
MARÇO	159.901,94	30.608,71	5.699,43	-	196.210,08
ABRIL	135.038,70	28.358,12	5.699,43	-	169.096,25
TOTAL	561.752,59	114.166,11	22.254,92	-	698.173,62

05 – GESTÃO DE PESSOAL

Os valores registrados em folha de pagamento e na contabilidade correspondem aos estabelecidos em Resolução e Lei.

5.1 – QUADRO DE PESSOAL

O Quadro de Pessoal neste 1º quadrimestre de 2020, apresenta as seguintes informações:





DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO		Nº DE CARGOS	OCUPADOS	VAGOS	VENCIMENTO
	A	B	TOTAL			
Agente Administrativo	X		1	1	0	4.524,03
Agente Legislativo	X		1	0	1	4.524,03
Agente Operacional	X		2	2	0	1.636,30
Analista de TI	X		1	1	0	6.559,87
Assistente Administrativo	X		1	0	1	3.141,69
Assistente Legislativo	X		1	1	0	3.770,05
Contador	X		1	1	0	6.559,87
Motorista	X		2	1	1	2.618,08
Procurador Jurídico	X		1	1	0	6.559,87
Técnico em Áudio-Visual	X		1	0	1	3.141,69
Telefonista	X		1	1	0	2.618,08
Diretor Geral		X	1	1	0	8.312,02
Diretor Legislativo		X	1	0	1	6.649,69
TOTAL			15	10	5	

Forma de Provimento: (A) Efetivo (B) Em Comissão

Verificamos que no período analisado não ocorreram admissões, contratações por tempo determinado, demissões, aposentadorias e concessão de pensões.

5.2 – CONTROLE DE FÉRIAS

A concessão de férias é controlada pelo setor de Recursos Humanos e autorizadas pela Presidência da Câmara Municipal.

5.3 – CONTROLE DE FREQUÊNCIA

A frequência dos servidores é controlada por meio de registro eletrônico de ponto mediante identificação biométrica, sendo gerados mensalmente relatórios com registros individuais dos servidores para os devidos lançamentos em Folha de Pagamento;

O controle de frequência dos Vereadores às Sessões Legislativas é realizado por meio de livro de registro de presença;





Todas as faltas foram devidamente justificadas pelos servidores.

5.4 – HORAS EXTRAORDINÁRIAS

No período houve pagamento de horas extraordinárias aos servidores do quadro efetivo, em consonância com a Lei Complementar nº 01, de 27 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do município de Palmital;

Não houve pagamento de horas extraordinárias ao servidor ocupante de cargo em Comissão, obedecendo à vedação prevista no § 2º, do artigo 160, da Lei Complementar nº 01 de 27 de maio de 1993, que disciplina Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do município de Palmital.

5.5 – REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO

REMUNERAÇÃO	DATA BASE	RGA (%)
Vereadores	01/03/2020	0,00%
Servidores Efetivos	01/03/2020	3,92%
Servidores em Comissão	01/03/2020	3,92%
Servidores Inativos	01/03/2020	3,92%

Verificamos que houve proposição para revisão geral remuneratória aos servidores e agentes políticos, na mesma data e sem diferenciação de índices, conforme preceitua a Constituição Federal (Art. 37, inciso X).

Constatamos que por meio do Projeto de Lei Complementar nº 03, de 16 de março de 2020, foi proposta a concessão de Revisão Geral Anual ao subsídio dos Agentes Políticos do Legislativo, no percentual de 3,92 (três vírgula noventa e dois por cento) correspondente ao índice INPC-IBGE acumulado em fevereiro de 2020, sendo o mesmo reprovado após deliberação pela Câmara Municipal.

Por meio da Lei Complementar nº 332, de 23 de março de 2020, foi concedida Revisão Geral Anual aos servidores Efetivos, Commissionados e Inativos do Legislativo, no percentual de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), correspondente ao índice INPC-IBGE acumulado até o mês de fevereiro de 2020, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 81, de 07 de agosto de 2001.





5.6 – LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO (EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25/00)

PERÍODO	DUODÉCIMO RECEBIDO	FOLHA DE PAGAMENTO (INATIVOS)	TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO
Janeiro	300.000,00	5.428,03	133.782,00
Fevereiro	300.000,00	5.428,03	143.886,01
Março	300.000,00	5.699,43	165.601,37
Abril	300.000,00	5.699,43	140.738,13
TOTAL	1.200.000,00	22.254,92	584.007,51

Transferência total de Duodécimos (janeiro-abril)	1.200.000,00
Redução Orçamentária (remanejamento)	0,00
Inativos pagos com orçamento do Legislativo	-22.254,92
Transferência Líquida	1.177.745,08
Despesa total com Folha de Pagamento	584.007,51
Inativos pagos com orçamento do Legislativo	-22.254,92
Despesa Líquida com Folha de Pagamento	561.752,59
Despesa com Folha ÷ Transferência Líquida	47,70%
Percentual máximo permitido	70,00%

É possível observar que até o quadrimestre analisado o Poder Legislativo não superou o limite dos gastos com sua Folha de Pagamento previsto no Art. 29A, § 1º da Constituição Federal.

5.7 – LIMITE PARA AS DESPESAS COM PESSOAL (ART. 20, INCISO III, ALÍNEA “A”, DA LRF)

	1º QUADRIMESTRE DE 2020	
Receita Corrente Líquida	83.022.841,43	
	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	2.169.314,10	2,61
Limite Prudencial 95% (par. único do art. 22 da LRF)	4.732.301,97	5,70
Limite Legal (art. 20 da LRF)	4.981.370,49	6,00

O Poder Legislativo Municipal cumpriu a determinação contida no Art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme valores do quadro acima.





O Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2020, demonstra que o Poder Legislativo atingiu o índice de Gastos com Pessoal no percentual de 2,61%, ou seja, abaixo do limite legal de 6%.

Verificado que o referido relatório foi assinado pelo Presidente e demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, bem como pelos responsáveis pelo Controle Interno e Administração Financeira, em conformidade com o art. 54, parágrafo único da LRF.

5.8 – SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E ACÚMULOS DE CARGO/FUNÇÕES

A fixação dos subsídios dos vereadores, para a legislatura 2017/2020, ocorreu por meio da Resolução nº 74, de 08 de agosto de 2016.

	VEREADORES	PRESIDENTE
Valor subsídio inicial fixado para a legislatura	R\$ 5.173,31	R\$ 5.748,12
Não houve reajuste geral anual em 2017	R\$ 5.173,31	R\$ 5.748,12
Não houve reajuste geral anual em 2018	R\$ 5.173,31	R\$ 5.748,12
(+) 3,94% = RGA 2019 em março/2019	R\$ 5.377,13	R\$ 5.974,59
Não houve reajuste geral anual em 2020	R\$ 5.377,13	R\$ 5.974,59

Verificações:		
1	A revisão remuneratória se compatibiliza com a inflação dos 12 meses anteriores?	SIM
2	A RGA se deu no mesmo índice e na mesma data dos servidores do Legislativo?	SIM
3	Foram apresentadas as declarações de bens nos termos da Lei Federal nº 8.429/92?	SIM
4	Eventuais situações de acúmulos de cargos/funções dos agentes políticos estavam regulares?	SIM

Em relação ao item 4 (acúmulo de cargos/funções dos agentes políticos), verificamos que os vereadores Eduardo Apolinário de Vasconcellos e Silvio César Evangelista de Oliveira são servidores na Prefeitura Municipal de Palmital e o vereador André Fernando Basso é servidor no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital – SAAE.





Verificamos que durante o 1º quadrimestre foram realizadas a seguintes Sessões Plenárias:

Sessões Plenárias	Data	Horário do Início	Horário do Término
Sessão Extraordinária	27/01/2020	17h00min	17h44min
Sessão Ordinária	03/02/2020	19h30min	20h28min
Sessão Ordinária	17/02/2020	19h30min	22h23min
Sessão Ordinária	02/03/2020	19h30min	20h25min
Sessão Ordinária	16/03/2020	19h30min	22h07min
Sessão Extraordinária	20/03/2020	17h00min	18h00min
Sessão Ordinária	06/04/2020	19h30min	20h58min
Sessão Ordinária	22/04/2020	19h30min	20h59min

Conforme se depreende das informações prestadas pela Prefeitura Municipal de Palmital, por meio do ofício nº 76/2020-GP-J, para fins de instrução do processo referente às contas do exercício de 2019 da Câmara Municipal de Palmital, o servidor Eduardo Apolinário de Vasconcellos exerce emprego público de Médico-ESF, com jornada semanal de 40 horas, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, e o servidor Silvio César Evangelista de Oliveira exerce o cargo de Operador de Serviços com jornada semanal de 40 horas, sendo que atualmente encontra-se prestando serviços junto a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmital), auxiliando no transporte de alunos, iniciando sua jornada das 06h00min, ficando disponível até as 17h00, sendo que seu horário de almoço é controlado pela referida instituição, o que demonstra a compatibilidade de horários dos vereadores entre o acúmulo de cargo público com o mandato eletivo.

Com relação ao vereador André Fernando Basso, solicitamos ao Diretor da Autarquia SAAE, por intermédio do Presidente da Câmara, para que fossem enviados os registros de ponto eletrônico do servidor, referente ao primeiro quadrimestre de 2020, pois conforme informações prestadas por meio do ofício SAAE nº 017/2020, para fins de instrução do processo referente às contas do exercício de 2019 da Câmara Municipal de Palmital, o servidor exerce jornada de 12 x 36 horas, em regime de escala de trabalho.

Assim, com base nos registros de ponto eletrônico do servidor André Fernando Basso, relativos ao período de janeiro a abril de 2020, enviados pela Autarquia Serviço Autônomas de Água e Esgoto de Palmital, por meio do ofício SAAE nº 026/2020, verifica-se que em nenhum momento houve a incompatibilidade de horários para o acúmulo de suas funções frente à Autarquia e o Poder Legislativo, mais precisamente durante o horário em que ocorreram as Sessões Plenárias.





5.9 – LIMITAÇÃO COM BASE NOS SUBSÍDIOS DO DEPUTADO ESTADUAL (ART. 29, VI, CF)

5.9.1 - VEREADORES

População do município	22.221	%	Valor Limite	
Subsídio Deputado Estadual	25.322,25	30,00%	7.596,68	
				Diferença individual
Subsídio do Vereador	5.377,13	21,23%	2.219,55	A menor

5.9.2 – PRESIDENTE DA CÂMARA

População do município	22.221	%	Valor Limite	
Subsídio Deputado Estadual	25.322,25	30,00%	7.596,68	
				Diferença individual
Subsídio do Presidente	5.974,59	23,59%	1.622,09	A menor

5.10 – LIMITE CONSTITUCIONAL PARA REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES (ART. 29, VII, CF)

Receita Tributária Ampliada do exercício anterior (2019)	58.590.594,69	
Valor e Percentual máximos para remuneração dos Vereadores	2.929.529,73	5,00%
Total gasto c/ a remuneração dos Vereadores (janeiro-abril)	238.983,56	0,41%

Conforme demonstrado, até o presente quadrimestre, a despesa com a remuneração dos Vereadores atingiu o percentual de 0,41% em relação à Receita Tributária Ampliada do ano anterior, atendendo ao limite de 5,00% previsto no Art. 29, inciso III, da Constituição Federal.

Considerando o percentual das despesas realizadas em 4 (quatro) meses, podemos observar que nos 8 (oito) meses restantes do exercício, não há tendência das despesas com a remuneração dos Vereadores superar o limite de 5% previsto no Art. 29, inciso III, da Constituição Federal.

5.11 – LIMITE CONSTITUCIONAL COM BASE NO SUBSÍDIO DO PREFEITO (ART. 37, XI, CF)

A fixação do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito, para o mandato 2017/2020, ocorreu por meio da Lei nº 2.760, de 15 de agosto de 2016.



Subsídio fixado para o prefeito	18.887,09	Pagamento:
Subsídio pago p/ Presidente da Câmara	5.974,59	Correto
Subsídio pago p/ cada Vereador	5.377,13	Correto

5.12 – PAGAMENTOS AOS VEREADORES

Verificações		
1	Pagamento de Verbas de Gabinete	não
2	Pagamento de Ajudas de Custo	não
3	Pagamento de Auxílios	não
4	Pagamento de Encargos de Gabinete	não
5	Pagamento de Sessões Extraordinárias	não

5.13 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS

- Análise de valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

MÊS (Competência)	INSS (Cota Segurados)	INSS (Cota Patronal)	INSS (Desconto Terceiros)	TOTAL (Recolhimentos)
Janeiro	11.111,85	26.954,32	0,00	38.066,17
Fevereiro	11.262,76	28.244,96	0,00	39.507,72
Março	11.827,96	30.608,71	0,00	42.436,67
Abril	11.772,12	28.358,12	0,00	40.130,24
Total	45.974,69	114.166,11	0,00	160.140,80

As contribuições previdenciárias ao INSS (patronal, servidores, agentes políticos e terceiros) foram recolhidas em tempo hábil e conferidas pelo Controle Interno;

Verificado que os valores recolhidos ao INSS são compatíveis com a folha de pagamento.

O Setor de Recursos Humanos apresentou as Certidões de Regularidade com a Previdência Social e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).





06 – GESTÃO DO PATRIMÔNIO

6.1 – RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo Setor Responsável;

No controle cadastral dos bens há informações quanto ao valor correspondente, número da nota fiscal, bem como a data de compra.

O inventário físico é realizado mensalmente e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;

A responsável pelo Setor de Patrimônio mantém o controle das placas dos bens móveis que não são anexados em razão da impossibilidade de fixação nos mesmos;

Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do Termo de Responsabilidade para os bens móveis;

É emitido anualmente o inventário analítico de bens móveis e imóveis;

Constatado que os bens de maior valor têm cobertura de seguro;

O setor de patrimônio está realizando a depreciação dos bens móveis em conformidade com a nova contabilidade pública.

6.2 – RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS BAIXADOS E TRANSFERIDOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL NOS MESES DE JANEIRO A ABRIL DE 2020

Verificamos que, por meio da Resolução nº 89, de 17 de março de 2020, a Câmara Municipal de Palmital efetuou a transferência de bens móveis inservíveis para a Prefeitura Municipal de Palmital, conforme relação abaixo:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
333	POLTRONA GIRATÓRIA	110,56
334	POLTRONA GIRATÓRIA	110,56



335	POLTRONA GIRATÓRIA	110,56
361	POLTRONA GIRATÓRIA	79,91
530	POLTRONA PRESIDENTE GIRTÓRIA	118,54
536	POLTRONA PRESIDENTE GIRTÓRIA	118,54
577	POLTRONA PRESIDENTE	177,65
598	POLTRONA PRESIDENTE GIRTÓRIA F-51	174,51
599	POLTRONA PRESIDENTE GIRTÓRIA F-51	174,51
602	POLTRONA PRESIDENTE GIRTÓRIA F-51	174,51
637	CADEIRA DIGITADOR GIRATÓRIA F-827/FRATTO	239,89
639	CADEIRA DIGITADOR GIRATÓRIA F-827/FRATTO	255,37
640	CADEIRA DIGITADOR GIRATÓRIA F-827/FRATTO	255,37
Total dos bens baixados e transferidos no período.....		2.100,48





6.3 – RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS ADQUIRIDOS NOS MESES DE JANEIRO A ABRIL DE 2020

Mês	Data	Patrimônio nº	Descrição	Localização	Valor (R\$)
Fevereiro	04/02/2020	717	POLTRONA "PRESIDENTE" COM BRASAO BORDADO – COURO ECOLOGICO – POLTRONAS PARANA	Plenário	1.158,00
Fevereiro	04/02/2020	718	POLTRONA "PRESIDENTE" COM BRASAO BORDADO – COURO ECOLOGICO – POLTRONAS PARANA	Plenário	1.158,00
Fevereiro	04/02/2020	719	POLTRONA "PRESIDENTE" COM BRASAO BORDADO – COURO ECOLOGICO – POLTRONAS PARANA	Plenário	1.158,00
Fevereiro	04/02/2020	720	POLTRONA "PRESIDENTE" COM BRASAO BORDADO – COURO ECOLOGICO – POLTRONAS PARANA	Plenário	1.158,00
Fevereiro	04/02/2020	721	POLTRONA "PRESIDENTE" COM BRASAO BORDADO – COURO ECOLOGICO – POLTRONAS PARANA	Plenário	1.158,00
Fevereiro	04/02/2020	722	POLTRONA "PRESIDENTE" COM BRASAO BORDADO – COURO ECOLOGICO – POLTRONAS PARANA	Plenário	1.158,00





CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

17

Fevereiro	04/02/2020	723	POLTRONA "PRESIDENTE" COM BRASAO BORDADO – COURO ECOLOGICO – POLTRONAS PARANA	Plenário	1.158,00
Fevereiro	04/02/2020	724	POLTRONA "PRESIDENTE" COM BRASAO BORDADO – COURO ECOLOGICO – POLTRONAS PARANA	Plenário	1.158,00
Fevereiro	04/02/2020	725	POLTRONA "PRESIDENTE" COM BRASAO BORDADO – COURO ECOLOGICO – POLTRONAS PARANA	Plenário	1.158,00
Fevereiro	04/02/2020	726	POLTRONA "PRESIDENTE" COM BRASAO BORDADO – COURO ECOLOGICO – POLTRONAS PARANA	Plenário	1.158,00
Fevereiro	04/02/2020	727	POLTRONA "PRESIDENTE" COM BRASAO BORDADO – COURO ECOLOGICO – POLTRONAS PARANA	Plenário	1.158,00
Fevereiro	04/02/2020	728	POLTRONA "PRESIDENTE" ENCOSTO EM TELA - MOGIFLEX	Sala de Som	440,00
Fevereiro	04/02/2020	729	POLTRONA "PRESIDENTE" ENCOSTO EM TELA - MOGIFLEX	Sala da Assessoria	440,00
Fevereiro	04/02/2020	730	POLTRONA "DIRETOR" COURO ECOLÓGICO – ENCOSTO EM TELA - MOGIFLEX	Sala da Contabilidade	474,00





Fevereiro	04/02/2020	731	POLTRONA "DIRETOR" COURO ECOLÓGICO – ENCOSTO EM TELA - MOGIFLEX	Sala da Contabilidade	474,00
Fevereiro	04/02/2020	732	POLTRONA "DIRETOR" COURO ECOLÓGICO – ENCOSTO EM TELA - MOGIFLEX	Sala da Secretaria	474,00
Fevereiro	04/02/2020	733	POLTRONA "DIRETOR" COURO ECOLÓGICO – ENCOSTO EM TELA - MOGIFLEX	Sala da Secretaria	474,00
Fevereiro	04/02/2020	734	POLTRONA "DIRETOR" COURO ECOLÓGICO – ENCOSTO EM TELA - MOGIFLEX	Sala da Recepção	474,00
Fevereiro	04/02/2020	735	POLTRONA "DIRETOR" COURO ECOLÓGICO – ENCOSTO EM TELA - MOGIFLEX	Sala da Recepção	474,00
Abril	08/04/2020	736	CONDICIONADO AR FRIO INVERTER 12.000 AGRATO	Sala de Som	1.716,00
Abril	08/04/2020	737	CONDICIONADO AR FRIO INVERTER 12.000 AGRATO	Sala da Assessoria	1.716,00
Total das aquisições no período.....					19.894,00

6.4 – REGISTROS CONTÁBEIS – BENS PATRIMONIAIS

Saldo Patrimonial em 31/12/2019	307.128,96
Valor total das aquisições - janeiro a abril/2020	19.894,00
Bens baixados - janeiro a abril/2020	2.100,48
Posição contábil patrimonial em 30/04/2020 (depreciado)	308.950,37





Verificado que o saldo final do inventário de bens patrimoniais apresentado pelo setor responsável confere com o saldo existente no Balanço Patrimonial de 30/04/2020.

07 – GESTÃO DO ALMOXARIFADO

7.1 – RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Foi verificada a existência de registros por meio de sistema informatizado próprio, correspondentes as entradas e saídas dos materiais adquiridos e consumidos no período;

Há emissão mensal de inventário do almoxarifado;

Os materiais são estocados em locais seguros;

Há emissão de requisição de saída dos materiais utilizados;

Os materiais recebidos são conferidos pelo almoxarifado;

08 – GESTÃO DAS COMPRAS

8.1 – RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

A Comissão Permanente de Licitações para o período de 2020 foi instituída por meio da Portaria nº 340/2020, sendo composta pelos servidores: Adriele Lima de Carvalho (Presidente), Adriano Bachetta Meira (Membro) e Rosângela Aparecida Parrilha (Membro);

As compras são planejadas com antecedência, sempre precedidas com pesquisa de mercado visando o preço mais vantajoso para a Administração;

O cadastro de fornecedores (registro cadastral) está implantado e é informatizado;

Não existe cadastro de preços (Sistema de Registro de Preços);

Os processos licitatórios são numerados, autuados, protocolados, suas folhas são numeradas, e conferidos pelo Sistema de Controle Interno;

O prazo dos Editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes;

As minutas dos editais, contratos são previamente examinadas e aprovadas pelo Procurador Jurídico via parecer;





Os processos contêm todos os documentos exigidos no art. 38, da Lei 8.666/93;

Os editais obedecem ao previsto no art. 40, da Lei 8.666/93;

Os extratos de contratos e aditivos aos contratos são publicados na Imprensa Oficial do Município e os processos licitatórios são afixados no mural de publicações da Câmara Municipal;

Verificamos que os Processos Licitatórios e Termos Contratuais celebrados no período, foram divulgados no Portal da Câmara Municipal de Palmital (www.palmital.sp.leg.br);

A elaboração dos contratos segue ao disposto no art. 55, da Lei 8666/93;

As publicações mensais das compras estão sendo afixadas no mural, em conformidade ao disposto no art. 16, da Lei 8666/93.

8.2 – RELAÇÃO DE PROCESSOS DE LICITATÓRIOS REALIZADOS NO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2020

Não houve realização de processos licitatórios no período analisado.

8.3 – RELAÇÃO DE PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES REALIZADOS NO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2020

PROCESSO: 05/2020

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2020

OBJETO: INSCRIÇÕES EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO “WORKSHOP: ROTINAS ANUAIS RAIS/DIRF E COMPROVANTE DE RENDIMENTOS: ANO BASE 2019”, PARA 01 (UM) SERVIDOR.

VALOR GLOBAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TEC. E GESTÃO EM SERVIÇOS

8.4 – RELAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2020

Durante o período analisado houve a realização de 18 (dezoito) processos de dispensa de licitação por limite, os quais totalizaram R\$ 19.653,75 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Verificamos que todos os processos se encontram instruídos com requisição, despacho autorizativo do Presidente da Câmara, cotação preliminar, além de parecer jurídico.

Em anexo ao presente relatório, encontra-se a relação dos processos de dispensa de licitação por limite devidamente homologados no período em análise.



8.5 – RELAÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL NO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2020

Contrato nº 1/2020 - PROCESSO nº 1/2020. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Palmital. Contratada: SUPERMERCADO PALMITAL LTDA. – CNPJ nº 53.593.745/0001-78. MODALIDADE: Dispensa por Limite. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS. Vigência: início em 03 de fevereiro de 2020 e término em 03 de junho de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 2.236,90 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

Contrato nº 2/2020 - PROCESSO nº 2/2020. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Palmital. Contratada: ABILIO ANTONIO DAMINI - ME – CNPJ nº 66.938.739/0001-57. MODALIDADE: Dispensa por Limite. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL. Vigência: início em 03 de fevereiro de 2020 e término em 03 de agosto de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 714,60 (setecentos e quatorze reais e sessenta centavos).

Contrato nº 3/2020 - PROCESSO nº 3/2020. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Palmital. Contratada: ALLIANCE TELECOM PALMITAL LTDA - ME – CNPJ nº 27.080.614/0001-87. MODALIDADE: Dispensa por Limite. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA (NÃO DEDICADO) COM BANDA DE 300 MBPS PARA DOWNLOAD E 200 MBPS PARA UPLOAD, COM 1 (UM) IP VÁLIDO, FIXO E PÚBLICO, SEM NENHUM BLOQUEIO DE ENTRADA/SAÍDA, SEM TAXA DE INSTALAÇÃO - EQUIPAMENTOS EM COMODATO, MANUTENÇÃO INCLUSA, SERVIÇO DE SUPORTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA (PLANTÃO), COM ABERTURA DE CHAMADOS ATRAVÉS DE SISTEMA TELEFÔNICO E ATENDIMENTO EM ATÉ 4 (QUATRO) HORAS, A SER INSTALADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL NO PERÍODO DE 01/02/2020 À 31/01/2021. Vigência: início em 01 de fevereiro de 2020 e término em 31 de janeiro de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 2.998,80 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Contrato nº 4/2020 - PROCESSO nº 4/2020. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Palmital. Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP – CNPJ nº 21.129.497/0001-12. MODALIDADE: Dispensa por Limite. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER DIARIAMENTE VIA CORREIO ELETRÔNICO, AS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. Vigência: início em 03 de fevereiro de 2020 e término em 03 de fevereiro de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 2.370,48 (dois mil, trezentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

Contrato nº 5/2020 - PROCESSO nº 18/2020. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Palmital. Contratada: CZ RURAL COMÉRCIO DE FLORES E MUDAS LTDA - ME – CNPJ nº 00.558.235/0001-01. MODALIDADE: Dispensa por Limite. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NO JARDIM E PÁTIO DA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2020. Vigência: início em 23 de abril de 2020 e término em 23 de dezembro de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 2.601,00 (dois mil, seiscentos e um reais).





Verificamos no período em análise que os contratos e termos aditivos firmados com valores estabelecidos para envio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme comunicado SDG nº 040/2018, foram devidamente informados.

8.6 – RELAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL NO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2020

Não houve celebração de termos aditivos de prorrogações contratuais no período analisado.

09 – GESTÃO DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE

9.1 – RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

As disponibilidades de caixa são depositadas em bancos estatais, atendendo ao artigo 164, § 3º, da Constituição Federal;

Os pagamentos são feitos após o prévio empenho e com a assinatura do Presidente da Câmara;

Os pagamentos são efetuados mediante a emissão em cheques; depósito em conta; transferências eletrônicas; e débito automático em conta;

A ordem cronológica dos pagamentos tem sido obedecida;

Os cheques são emitidos de formas nominais;

Os pagamentos por meio eletrônico são devidamente comprovados;

Há controle dos cheques emitidos e cancelados;

É realizada mensalmente a Conciliação Bancária de todas as contas existentes;

A seção controla os créditos adicionais suplementares com antecipação a despesa que será realizada (licitação, dispensa e inexigibilidade);

Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferência;

Os documentos da despesa são arquivados de forma mensal;

É encaminhada mensalmente a Prefeitura todas as informações relativas às movimentações contábeis, financeiras, patrimoniais e orçamentárias do Legislativo para consolidação na contabilidade geral do Município.



9.2 – DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

O regime de adiantamento foi instituído por meio da Lei Municipal nº 1.383, de 05 de outubro de 1988.

Os processos de adiantamentos têm sua tramitação normal, sendo conferido posteriormente pelo Controle Interno, com base nos dados constantes nas notas fiscais e na documentação apresentadas pelos interessados.

9.3 – ANÁLISE DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2020

Constatamos que não houve concessão de adiantamentos no período analisado.

9.4 – ANÁLISE DOS VALORES DEVOLVIDOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ATÉ O MÊS DE ABRIL DE 2020

A Tesouraria da Câmara Municipal apresentou comprovantes dos depósitos efetuados à Prefeitura Municipal de Palmital, relativo aos valores devolvidos, conforme quadro abaixo:

MÊS	IMPOSTO DE RENDA RETIDO DA FONTE (I.R.R.F)	DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	14.100,32	0,00	0,00
Março	15.062,45	0,00	0,00
Abril	16.540,91	0,00	0,00
TOTAL	45.703,68	0,00	0,00

9.5 – DESPESAS COM COMBUSTÍVEL

Os gastos com combustíveis dos veículos oficiais são registrados em controle próprio e conferidos mensalmente.

Conforme demonstrado no quadro abaixo, os gastos realizados mostraram-se compatíveis com a quantidade de veículos e quilometragens percorridas.





Volkswagen Jetta – Placa: CUC-0565	NO QUADRIMESTRE	JANEIRO A ABRIL
Quilometragem percorrida	536 KM	536 KM
Quantidade de combustível consumido	71,269 Litros	71,269 Litros
Média (km / combustível)	7,52	7,52
Despesa com combustível	R\$ 208,80	R\$ 208,80

Honda Biz – Placa: END-7594	NO QUADRIMESTRE	JANEIRO A ABRIL
Quilometragem percorrida	122 KM	122 KM
Quantidade de combustível consumido	3,297 Litros	3,297 Litros
Média (km / combustível)	37,00	37,00
Despesa com combustível	R\$ 15,00	R\$ 15,00

9.6 – DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Os gastos com manutenção dos veículos oficiais são registrados de forma detalhada em controle próprio.

Verificamos que no presente quadrimestre não houve gastos com manutenção de veículos.

VEÍCULO	PLACA	NO QUADRIMESTRE	JANEIRO A ABRIL
VW Jetta	CUC-0565	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Honda Biz	END-7594	0,00	0,00
Despesas com a manutenção de veículos		0,00	0,00





9.7 – DESPESAS COM SERVIÇO DE PUBLICIDADE

Verificado que no período analisado houve gastos com publicidade voltados a divulgação dos atos oficiais da Câmara, conforme quadro abaixo:

MESES	CREDOR	SERVIÇO	VALOR (R\$)
Janeiro			0,00
Fevereiro			0,00
Março			0,00
Abril	EMPRESA JORNALÍSTICA COMARCA DE PALMITAL LTDA.	Divulgação jornalística do Ato nº 292, da Mesa Diretora da Câmara Municipal.	680,00
TOTAL.....			680,00

Constatamos que a edição contendo a divulgação foi anexada junto aos demais documentos que integram o processo de liquidação e pagamento da referida despesa.

9.8 – DESPESAS COM SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA

Verificamos que a Câmara Municipal possui registro próprio para as ligações telefônicas externas, sendo registradas por meio de controle individual, indicando a data, número chamado, destino e o responsável por cada ligação.

Constatamos por meio das faturas mensais que os gastos com serviço de telefonia fixa realizado no presente quadrimestre, está compatível com a média realizada nos quadrimestres anteriores.

No quadro abaixo demonstramos as despesas realizadas com telefonia fixa durante o período de janeiro a abril 2020.

MÊS	FORNECEDOR	VALOR (R\$)
Janeiro	TELEFÔNICA BRASIL S/A	735,46
Fevereiro	TELEFÔNICA BRASIL S/A	754,53
Março	TELEFÔNICA BRASIL S/A	841,69
Abril	TELEFÔNICA BRASIL S/A	744,66
TOTAL.....		3.076,34



9.9 – DESPESAS COM SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL

A Câmara Municipal possui uma única linha telefônica móvel, a qual é utilizada exclusivamente para efetuar chamadas a telefones móveis.

No quadro abaixo demonstramos os gastos realizados com telefonia móvel durante o período de janeiro a abril 2020.

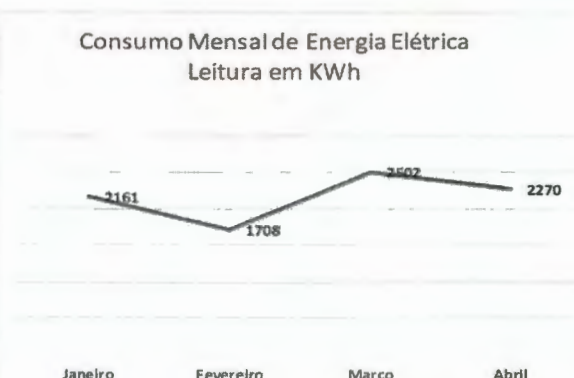
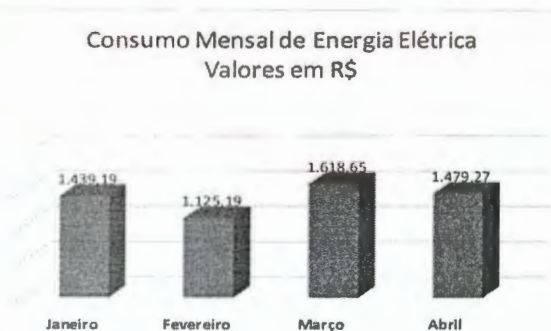
MÊS	FORNECEDOR	VALOR (R\$)
Janeiro	TELEFÔNICA BRASIL S/A	13,67
Fevereiro	TELEFÔNICA BRASIL S/A	0,00
Março	TELEFÔNICA BRASIL S/A	0,00
Abril	TELEFÔNICA BRASIL S/A	17,96
TOTAL.....		31,63

9.10 – DESPESAS COM SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA

Constatamos por meio das faturas mensais que o consumo e gastos com serviço de energia elétrica realizado no presente quadrimestre, está compatível com a média realizada nos quadrimestres anteriores.

Abaixo detalhamos o consumo, bem como os gastos realizados pela Câmara Municipal com o serviço de energia elétrica, durante o período de janeiro a abril de 2020.

MÊS	FORNECEDOR	VENCIMENTO	ENERGIA (KWh)	TOTAL (R\$)
Janeiro	ENERGISA S/A	21/01/20	2161	1.439,19
Fevereiro	ENERGISA S/A	21/02/20	1708	1.125,19
Março	ENERGISA S/A	21/03/20	2502	1.618,65
Abril	ENERGISA S/A	21/04/20	2270	1.479,27
TOTAL				5.662,30





10 – DIVERSOS

10.1 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS APURATÓRIOS DICIPLINARES DE SINDICÂNCIA OU PROCESSO ADMINISTRATIVO

Verificamos que no período analisado não houve a instauração de Sindicância e Processo Administrativo.

10.2 – INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Verificamos que no período analisado não houve a instauração de Comissão Especial de Inquérito.

10.3 – JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO

Verificamos que no presente quadrimestre a Câmara Municipal de Palmital apreciou as contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2016.

O processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Palmital (TC-004001/989/16), foi recebido pela Câmara Municipal de Palmital em 17/02/2020, por meio do ofício nº 021/2020-GDUR-4, sendo que após a publicação do parecer prévio do TCE/SP na imprensa oficial, o processo permaneceu à disposição da população pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para questionar a legitimidade das contas.

Posteriormente foi enviado à Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, que em data de 06/05/2020, mediante o voto da maioria dos membros, houve a emissão de Parecer pela elaboração de Projeto de Decreto Legislativo, dispondo sobre a aprovação do parecer prévio emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-004001/989/16, que emitiu parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Palmital, relativas ao exercício de 2016, o qual o parecer desfavorável emitido foi mantido integralmente pelo Egrégio Tribunal Pleno, no pedido de reexame TC-00019085.989.18.

A Câmara Municipal de Palmital julgou às contas da Prefeitura Municipal de Palmital, na 71ª Sessão Ordinária, realizada em 18/05/2020, o qual o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2019, que dispôs sobre a aprovação do parecer prévio emitido Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que emitiu parecer prévio desfavorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Palmital, relativas ao exercício de 2016, foi aprovado por 07 (sete) votos a 04 (quatro), sendo posteriormente promulgado o Decreto Legislativo nº 224, de 19 de maio de 2020.

Verificamos que por meio do ofício nº 101/2020, houve a comunicação da rejeição das contas ao Ministério Público Estadual para fins de direito, conforme determina o art. 37, inciso XV, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município, bem como foram expedidos ofícios de praxe para o Poder Executivo Municipal e para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.





Julgamento das contas dos três últimos exercícios:

Exercício	Processo	Parecer	Resultado do Julgamento
2016	004001/989/16	desfavorável	mantido o Parecer – Decreto Legislativo nº 224/2020
2017	006479/989/16	Favorável	mantido o Parecer – Decreto Legislativo nº 223/2019
2018	004236/989/16	em trâmite	-----

10.4 – ENCAMINHAMENTO DOS BALANCETES RELATIVOS ÀS RECEITAS E DESPESAS MENSIS DO MUNICÍPIO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL AO PODER LEGISLATIVO

Verificamos, no período analisado, que o Chefe do Poder Executivo encaminhou tempestivamente à Câmara Municipal de Palmital, os balancetes mensais das receitas e despesas do Município, referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril, conforme determina o Art. 82, da Lei Orgânica Municipal.

Verificamos, ainda, que as contas do Poder Executivo, referentes ao período analisado, estiveram disponíveis à população, conforme determina o Art. 49 da LRF.

10.5 – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)

No período analisado houve registro de 2 (dois) pedidos de informações.

Verificamos que todos os pedidos foram atendidos pelo setor responsável.

10.6 – OUVIDORIA

Verificamos que no período analisado não houve solicitação dos serviços de Ouvidoria da Câmara Municipal.

Verificamos que foi disponibilizado no site o manual de Ouvidoria da Câmara Municipal de Palmital.

10.7 – CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

Verificamos que há controle de tráfego dos veículos oficiais registrados por meio de relatórios com as seguintes informações: data, quem os utilizou, local de destino, motivo do deslocamento e quilometragem percorrida. Constatamos que por meio do controle de tráfego do veículo oficial “VOLKSVAGEN JETTA – PLACA: CUC-0565”, a quilometragem percorrida no período de janeiro a abril de 2020, foi de 536 km (quinhentos e trinta e seis quilômetros), o que se mostra compatível com as atividades do Legislativo.

Verificamos também, que o Legislativo dispõe de uma motocicleta “HONDA BIZ – PLACA: END-7594”, utilizada para serviços eventuais dentro do perímetro urbano. Apuramos que o referido





veículo percorreu 122 km (cento e vinte e dois quilômetros), no período de janeiro a abril de 2020, o que se mostra compatível com as atividades do Legislativo.

10.8 – CONTROLE DE VENCIMENTO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) DO MOTORISTA DO PODER LEGISLATIVO

Verificamos que a Carteira Nacional de Habilitação (CNH – PGU nº 02286741626), pertencente ao servidor RICARDO FRANÇA NOESSE, ocupante do cargo efetivo de Motorista na Câmara Municipal de Palmital, está regular quanto ao seu período de validade. Referido documento possui validade até 10/05/2022.

10.9 – RELATÓRIO DE VIAGENS REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A ABRIL DE 2020

PERÍODO	VEÍCULO	DATA	DESTINO – MOTIVO	SOLICITANTE
Fevereiro	Volkswagen Jetta – CUC-0565	07/02/2020	Presidente Prudente/SP – Participação em curso de capacitação sobre o tema “Workshop: Rotinas Anuais RAIS/DIRF e Comprovante de Rendimentos: Ano Base 2019”, promovido pela empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços – GOVBR.	Melrymar Trovo de Camargo Lima – Agente Administrativo
Fevereiro	Volkswagen Jetta – CUC-0565	17/02/2020	Marília/SP – Comparecimento a Unidade do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para retirada do processo relativo as contas do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Palmital.	Francisco de Souza – Presidente da Câmara Leonardo H. Viecilli Alves – Diretor Geral



10.10 – ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SISTEMA AUDESP

Em consulta realizada junto ao Sistema AUDEP através da opção “Situação de Entrega”, constatamos que a Câmara Municipal de Palmital não possuía documento com pendência de envio referente ao período em análise.

10.11 – DAS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO

Por meio de acesso ao sistema de processo eletrônico e-TCESP, verificamos que a Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 07 de julho de 2020, julgou regulares com ressalvas, as contas da Câmara Municipal de Palmital/SP, relativas ao exercício de 2018 (00004894/989/18-5).

Julgamento das contas dos três últimos exercícios:

Exercício	Processo	Julgamento
2016	004559/989/16	regulares com ressalvas
2017	005849/989/16	regulares
2018	004236/989/16	regulares com ressalvas

10.12 – TRANSPARÊNCIA FISCAL

Verificamos que o Poder Legislativo Municipal publicou tempestivamente o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre de 2020, por meio de publicação realizada no Semanário Oficial do Município de Palmital, edição de 29/05/2020, como também divulgação por meio eletrônico, conforme determina os arts. 54 e 55 da LRF.

Verificamos que, no período analisado, as contas do Prefeito ficaram disponíveis no Poder Legislativo, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, conforme preceitua o Art. 49 da LRF.

Verificamos que o Poder Legislativo publicou os valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos, conforme preceitua o art. 39, § 6º da CF. Referida publicação ocorreu na edição do Semanário Oficial do Município de Palmital, de 28/01/2020.

10.13 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Em consulta ao sítio oficial da Câmara Municipal de Palmital, www.palmital.sp.leg.br, e com base no roteiro exemplificativo, sobre os pontos a serem supervisionados pelo controlador interno, sugerido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Manual Básico “Controle Interno – edição de 2019”, analisamos o Portal de Transparência da Câmara Municipal e destacamos a divulgação das seguintes informações:





A Lei de acesso à informação foi regulamentada na Câmara Municipal de Palmital por meio da Resolução nº 66/11, o qual o seu teor pode ser acessado pela internet, por meio de link próprio de acesso ao instrumento legal no site da Câmara.

Na Resolução que regulamentou a Lei de acesso à informação, encontra-se previstos a forma de classificação das informações quanto ao grau de sigilo, a responsabilização no caso de condutas ilícitas e a possibilidade de interpor recurso em caso de pedido de negado ou insatisfeitos.

O Portal da Transparência é de fácil localização no site da Câmara.

Os conteúdos de transparência são acessados por meio de um único Portal, sendo que:

- O acesso ao Portal de Transparência independe de utilização de senhas ou de cadastramento de usuários;
- As informações constantes no Portal de transparência são atualizadas em tempo real (dia útil imediatamente anterior);
- O Portal de Transparência possui linguagem simples, objetiva e compreensível, sem jargões técnicos, siglas ou estrangeirismos;
- As consultas realizadas no Portal de Transparência podem ser gravadas nos formatos em PDF, EXCEL e CSV, em formatos estruturados e não-proprietários;
- No Portal de Transparência existe a divulgação da remuneração individualizada por nome do servidor ou agente político, contendo o vencimento, descontos, indenizações e valor líquido;
- Com relação às despesas o Portal de Transparência apresenta informações sobre os credores, com contendo dados sobre o valor empenhado ou provisionado, valor da liquidação e valor do pagamento;
- No Portal de Transparência é divulgada os procedimentos licitatórios, com a possibilidade de acessar pelo número do processo, da modalidade e objeto, bem como respectivos editais e resultados, além, da relação de contratos celebrados e termos aditivos, contém também os processos licitatórios revogados, frustrados, julgados desertos, nos termos do art. 82, § 12, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527 /11 c/c art. 42, inciso III, da Resolução nº 66/11;
- O Portal de Transparência disponibiliza informações pertinentes à administração do patrimônio do Poder Legislativo, com a descrição do bem, número de registro, situação, etc, nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 12.527 /11;
- O Relatório de Gestão Fiscal exigido pela LRF, encontra-se devidamente divulgado no Portal de Transparência.



No sítio da Câmara estão disponibilizados o registro das competências do Poder Legislativo e sua estrutura organizacional, com o endereço da Câmara Municipal, telefones e horário de atendimento, nos termos do art. 82, § 12, da Lei Federal nº 12.527 /11 c/c art. 42, inciso I, da Resolução nº 66/11;

O site apresenta informações sobre a tramitação e julgamento das contas do Poder Executivo, contendo o respectivo Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em atendimento ao disposto no Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

As peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) e seus anexos encontram-se disponíveis no site da Câmara, cujo acesso pode ser realizado por meio do menu "Orçamento do Legislativo".

O site disponibiliza canal de comunicação com o cidadão, por meio de pedido de informação -SIC e " Ouvidoria", o qual permite a comunicação para solução de dúvidas, sugestões, elogios, reclamações, entre outras ações, mediante formulário específico, além de telefones, e-mails para atendimento das demandas do cidadão, nos termos do art. 82, § 32, inciso VII, da Lei Federal nº 12.527/11;

Nos termos do art. 92, da Lei Federal nº 12.527 /11, o Serviço de Informação ao Cidadão -SIC, foi instituído por meio da Resolução nº 66/11, o qual prevê a possibilidade de envio de pedidos de forma eletrônica, por meio de link próprio do e-SIC, no site da Câmara, bem como existe a possibilidade de entrega do pedido de acesso à informação de forma presencial e eletrônica;

Existe a divulgação de relatórios anuais dos atendimentos realizados pelo SIC, contendo o número pedidos recebidos, atendidos e indeferidos, nos termos do art. 30, inciso III, da Lei Federal nº 12.527/11 c/c art. 35, inciso III, da Resolução nº 66/11;

No site é possível obter relatórios das atividades desenvolvidas pelos Vereadores e suas presenças nas Sessões Plenárias, pauta das Sessões Plenárias, atas das Sessões Plenárias, pauta das reuniões das Comissões Permanentes e atas das Comissões Permanentes.

Assim, com base nos itens analisados, verificamos que o Portal da Transparência e o site da Câmara Municipal apresentam os dados para o cumprimento de determinações constitucionais e legais relacionadas à transparência.

11 – RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

11.1 – DO ATENDIMENTO AS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NO RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO RELATIVO AO 3º QUADRIMESTRE DE 2019



No tocante as recomendações anotadas que este Controlador enviou ao Presidente da Câmara Municipal, por meio do Comunicado Interno nº 01/2020 – S.C.I., relativo ao relatório do 3º quadrimestre de 2019, temos o que segue:

Acerca da recomendação sobre a notificação do Poder Executivo em caso de atrasos nos repasses dos duodécimos à Câmara Municipal, verificamos que tal recomendação vem sendo atendida, visto que por meio dos ofícios nº 38/20 e 66/20, o Presidente da Câmara notificou o Chefe do Poder Executivo, com relação aos atrasos dos duodécimos ocorridos durante este primeiro quadrimestre, relativos aos meses de fevereiro e março.

Quanto as demais recomendações anotadas, verificamos que o Presidente da Câmara, por meio de despacho, manifestou que iria analisá-las a fim de adotar as devidas providências para atendê-las.

Dessa forma, verificamos que as ocorrências apontadas no relatório do 3º quadrimestre do Sistema do Controle Interno, relativo ao exercício de 2019, foram parcialmente atendidas.

11.2 – DA EMISSÃO DE RECOMENDAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE QUADRIMESTRE

Conforme apurado no subitem 4.1, este Controlador Interno verificou que o Poder Executivo efetuou intempestivamente alguns repasses de duodécimos devidos ao Poder Legislativo.

Dessa forma, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 60/13 e suas alterações posteriores, este Controlador dará ciência ao Presidente da Câmara Municipal acerca dos fatos apontados durante a análise do presente quadrimestre, por meio do Comunicado Interno nº 02/2020 - S.C.I., que passa a fazer parte integrante do presente relatório, para que sem prejuízo das demais recomendações constantes nos relatórios anteriores, em havendo atrasos nos repasses dos duodécimos à Câmara por parte do Poder Executivo, que continue remetendo notificações ao Chefe do Poder Executivo para tentar solucionar a questão no plano extrajudicial, a fim de evitar a violação da autonomia financeira desta Casa de Leis.

12 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procuramos, no presente RELATÓRIO, focar os principais aspectos da gestão administrativo-financeiro, orçamentário e patrimonial com clareza e objetividade, colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários. Realizamos o exame das receitas, despesas, contratos, e demais atos praticados pela Câmara Municipal de Palmital, com a finalidade de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional deste ente, verificando o atendimento aos princípios da legalidade e supremacia do interesse público. Os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do gestor. Ao detectar eventual incorreção, buscamos antes de qualquer medida administrativa, corrigi-las com objetivo de reforçar a efetividade dos gastos públicos em benefícios da sociedade. Atestamos que a documentação do Legislativo, ora analisada, submeteu-se à devida análise por parte deste Sistema de Controle Interno.

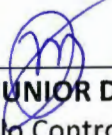


13 – CONCLUSÃO

Baseada nas considerações acima, esse Sistema de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Palmital-SP, estão em conformidade com as exigências legais.

É o parecer.

Palmital/SP, 10 de julho de 2020.


MÁRCIO JUNIOR DE OLIVEIRA
Resp. pelo Controle Interno

RELAÇÃO DE PROCESSOS EXPEDIDOS DISPENSA POR LIMITE

Processo	Modalidade	Dt.Abertura	Dt.Expedição	Dt.Homologação	Prazo	Valor Total
000001/2020	1		29/01/2020	29/01/2020	Imediato	2.236,90
Objeto:AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS. Fornecedores Contratados (001) 000100-SUPERMERCADO PALMITAL						
						2.236,90
000002/2020	2		29/01/2020	29/01/2020	Imediato	714,60
Objeto:AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL. Fornecedores Contratados (001) 000420-DAMINI ÁGUA E GÁS						
						714,60
000003/2020	3		30/01/2020	30/01/2020	12 meses	2.998,80
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA (NÃO DEDICADO) COM BANDA DE 300 MBPS PARA DOWNLOAD E 200 MBPS PARA UPLOAD, COM 1 (UM) IP VÁLIDO, FIXO E PÚBLICO, SEM NENHUM BLOQUEIO DE ENTRADA/SAÍDA, SEM TAXA DE INSTALAÇÃO - EQUIPAMENTOS EM COMODATO, MANUTENÇÃO INCLUSA, SERVIÇO DE SUPORTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA (PLANTÃO), COM ABERTURA DE CHAMADOS ATRAVÉS DE SISTEMA TELEFÔNICO E ATENDIMENTO EM ATÉ 4 (QUATRO) HORAS, A SER INSTALADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL NO PERÍODO DE 01/02/2020 À 31/01/2021. Fornecedores Contratados (001) 000423-ALLIANCE TELECOM PALMITAL LTDA - ME						
						2.998,80
000004/2020	4		31/01/2020	31/01/2020		2.370,48
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER DIARIAMENTE VIA CORREIO ELETRÔNICO, AS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. Fornecedores Contratados (001) 000277-GRIFON BRASIL						
						2.370,48
000006/2020	5		06/02/2020	06/02/2020	Imediato	530,00
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL Fornecedores Contratados (001) 000475-JC CONTROLE DE PRAGAS						
						530,00
000007/2020	6		07/02/2020	07/02/2020	Imediato	1.469,80
Objeto:AQUISIÇÃO DE REFIL DE TINTA E TONNER PARA IMPRESSORAS. Fornecedores Contratados (001) 000080-RECARGA EXPRESS						
						1.469,80
000008/2020	7		07/02/2020	07/02/2020	12 meses	1.659,97
Objeto:CONTRATAÇÃO DE SEGURO PATRIMONIAL POR 12 (DOZE) MESES. Fornecedores Contratados (001) 000193-ALFA SEGURADORA S.A.						
						1.659,97
000009/2020	8		12/02/2020	12/02/2020	Imediato	154,95
Objeto:AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL: JETTA - PLACA: CUC-0565 (ÁLCOOL). Fornecedores Contratados (001) 000068-POSTO SÃO JORGE						
						154,95
000010/2020	9		02/03/2020	02/03/2020	Imediato	22,75
Objeto:AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL: MOTO HONDA BIZ - PLACA: END-7594 (GASOLINA). Fornecedores Contratados (001) 000068-POSTO SÃO JORGE						
						22,75
000011/2020	10		20/03/2020	20/03/2020	Imediato	140,00
Objeto:AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL 70%. Fornecedores Contratados (001) 000499-DROGARIA SAÚDE						
						140,00
000012/2020	11		20/03/2020	20/03/2020	Imediato	680,00
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA A PUBLICAÇÃO DO ATO N° 292, DA MESA DIRETORA, REFERENTE À PREVENÇÃO A INFECÇÃO E A PROPAGAÇÃO DO COVID-19, PARA QUE SEJA DE CONHECIMENTO PÚBLICO. Fornecedores Contratados (001) 000251-JORNAL DA COMARCA						
						680,00
000013/2020	12		31/03/2020	31/03/2020	Imediato	2.000,00
Objeto:RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE ANTIVÍRUS COM VALIDADE DE 3 (TRÊS) ANOS PARA O SERVIDOR E TODAS AS ESTAÇÕES DE TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL. Fornecedores Contratados (001) 000500-SCANSOURCE DO BRASIL						
						2.000,00
000014/2020	13		02/04/2020	02/04/2020	Imediato	129,50
Objeto:AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL: JETTA - PLACA: CUC-0565 (ÁLCOOL). Fornecedores Contratados (001) 000068-POSTO SÃO JORGE						
						129,50
000015/2020	14		06/04/2020	06/04/2020	Imediato	975,00
Objeto:AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE 210x297 A4 75GRS Fornecedores Contratados (001) 000089-ROBERTO PRESENTES FINOS						
						975,00
000016/2020	15		06/04/2020	06/04/2020	Imediato	420,00
Objeto:RENOVAÇÃO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAS COLETIVO PARA OS SERVIDORES DESTA CASA PELO PERÍODO DE 12 MESES. Fornecedores Contratados (001) 000479-PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA						
						420,00
000017/2020	16		06/04/2020	06/04/2020	Imediato	200,00
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO.						

RELAÇÃO DE PROCESSOS EXPEDIDOS DISPENSA POR LIMITE

Fornecedores Contratados (001)					
000389-PALMIPRINT					200,00
000018/2020	17	22/04/2020	22/04/2020	Imediato	2.601,00
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NO JARDIM E PÁTIO DA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2020.					
Fornecedores Contratados (001)					
000385-CZ RURAL					2.601,00
000019/2020	18	22/04/2020	22/04/2020	Imediato	350,00
Objeto:AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DO JARDIM.					
Fornecedores Contratados (001)					
000385-CZ RURAL					350,00

Quantidade total de Dispensa por Limite: 18 Valor total de Dispensa por Limite: 19.653,75



CÂMARA MUNICIPAL DE **PALMITAL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado Interno n. 02/2020 – S.C.I.

Palmital, 10 de julho de 2020

Assunto: Recomendações para que em havendo atrasos nos repasses dos duodécimos à Câmara por parte do Poder Executivo, que continue remetendo notificações ao Chefe do Poder Executivo.

Senhor Presidente:

No cumprimento das atribuições estabelecidas na Resolução n. 60, de 01 de julho de 2013 (Sistema de Controle Interno) e suas alterações posteriores, e visando a orientar a Presidência desta Casa de Leis, trazemos as seguintes recomendações:

a) havendo atrasos nos repasses dos duodécimos à Câmara por parte do Poder Executivo, que continue remetendo notificações ao Chefe do Poder Executivo para tentar solucionar a questão no plano extrajudicial, a fim de evitar a violação da autonomia financeira desta Casa de Leis;

b) sejam adotadas providências para a regularização das recomendações anotadas nos relatórios anteriores.

Atenciosamente,


MÁRCIO JUNIOR DE OLIVEIRA
Responsável pelo Controle Interno

Ao
Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Palmital



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DESPACHO

Ref.: Relatório do Sistema de Controle Interno relativo ao 1º Quadrimestre de 2020 (janeiro a abril).

Ciente do relatório e do Comunicado Interno nº 02/2020-S.C.I., ambos apresentados pelo Controlador Interno desta Casa de Leis.

Assim, diante das recomendações do Controlador Interno no subitem nº 11.2 do Relatório, este Presidente irá analisar minuciosamente as recomendações apresentadas a fim de atendê-las.

Encaminhe-se o Relatório do Controle Interno ao Diretor Geral para ciência e após ao setor de origem para disponibilização no site da Câmara e arquivo.

Câmara Municipal de Palmital, em 15 de julho de 2.020.

FRANCISCO DE SOUZA
Presidente

CIENTE
15 / 07 / 2020

Leonardo Henrique Viecili Alves
Diretor Geral

Ao
Ilustríssimo Senhor
LEONARDO HENRIQUE VIECILI ALVES
Diretor Geral da Câmara Municipal de Palmital